

DESPACHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Ao apreciar a proposição em testilha (PLO 014), verifica-se a necessidade de realizar diligência.

Assim sendo, encaminhe-se ofício ao Poder Executivo solicitando que encaminhe a esta Comissão a lista atualizada dos taxistas regularmente cadastrados e autorizados a exercer a atividade no Município de Pires do Rio, bem como informe, de forma detalhada, quais os requisitos atualmente exigidos para a renovação das permissões/licenças e quais os meios de comprovação do efetivo exercício da atividade de taxista no âmbito municipal.

Com o encarte das informações e documentos solicitados, retornem os autos a esta Comissão para apreciação.

O prazo de tramitação, nos termos do artigo 37, § 3º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, deverá permanecer suspenso até que o comando seja satisfeito, no entanto, tendo em vista a exiguidade do prazo até o encerramento desta Sessão Legislativa, solicite-se urgência na satisfação desta demanda.

Atenda-se.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereador **MARQUIM MEGASOM**
Relator

Vereador **GLÊICK SILVA**
Membro

Vereador **SUBTENENTE LUCIN**
Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).